



Governo de
Rio do Sul

MENSAGEM Nº 073/2025

Rio do Sul, 02 de outubro 2025.

Senhor Presidente,

Honrosamente submetemos a elevada consideração dos Nobres Edis dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL.”**

Abertura de crédito especial, conforme o repasse da portaria 256/2025/SEF, proveniente de emendas parlamentares impositivas estaduais para os municípios do Estado de Santa Catarina. Para aquisição de um veículo utilitário tipo VAN.

Portanto, submetemos o projeto para apreciação e aprovação, considerando sua relevância para o cumprimento das obrigações legais e para a gestão responsável das finanças municipais.

Por fim, certos de que, mais uma vez, será possível contar com o indispensável apoio dessa Egrégia Casa Legislativa, aproveitamos para reafirmar as mais elevadas expressões de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MANOEL ARISOLI PEREIRA
Prefeito de Rio do Sul

Exmo. Sr.
RUAN MARCOS CIPRIANI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Governo de
Rio do Sul

PROJETO DE LEI Nº/2025

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE RIO DO SUL.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no corrente exercício financeiro no montante de R\$ 409.900,00 (quatrocentos e nove mil e novecentos reais), por conta do excesso de arrecadação referente a transferência de emenda parlamentar impositiva estadual, conforme Portaria 256/2025/SEF anexo VI, e recursos da alienação de bens da administração direta, visando a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

78.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
78.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
2.141	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
17103210	Transferência Especial dos Estados decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	R\$ 340.000,00
17557000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta - Geral	R\$ 69.900,00
	TOTAL	R\$ 409.900,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
02 de outubro de 2025

MANOEL ARISOLI PEREIRA
Prefeito do Município de Rio do Sul